

Medida Provisória nº 1353, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01353 1996, DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22 DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 17/04/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 17/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1313 de 1996

Medida Provisória nº 1395 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

17/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 18 04 PAG 5275

17/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

01/04/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (35 A 45), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PPS, PPB (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), BLOCO (PPB PL), PSDB, PC DO B, PPS (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

27/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

20/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP. JOÃO MAIA E LUIZ MOREIRA, COMO TITULARES E OS DEP. AROLDE DE OLIVEIRA E ANTONIO UENO, COMO SUPLENTE, CONFORME OF. 288/96, LÍDER DO BLOCO. DSF 21 03 PAG 4475.

19/03/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 20/03/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA A CONFECÇÃO DE AVULSOS.

18/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

18/03/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 16 (DEZESSEIS) EMENDAS: DEP. BASÍLIO VILLANI 009; FRANCISCO DORNELLES 002, 003, 005, 008, 011, 013, 015; MANOEL CASTRO 006, 014; PAES LANDIM 004, 007, 012, 016; PEDRINHO ABRÃO 010; SÉRGIO CARNEIRO 001. (FLS. 15 A 34). DCN 22 03 PAG 1603.

15/03/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 16 03 PAG 4236. DCN 'C' 10 04 PAG 4210.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 03, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 18 03, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 18 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 03, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 11 04, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - CARLOS BEZERRA E CASILDO MALDANER; PFL - JOSE AGRIPINO E JOSE BIANCO; PDB - LUCIO ALCANTARA; PPS - ROBERTO FREIRE; PPB - ESPERIDIÃO AMIN; DEP BLOCO (PFL - PTB) - INOCENCIO OLIVEIRA E PEDRINHO ABRÃO; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - EDINHO BEZ; BLOCO (PPB - PL) - BASILIO VILLANI; PSDB - CARLOS MOSCONI; PC DO B - INACIO ARRUDA; PPS - SERGIO AROUCA. SUPLENTE: SEN PMDB - GERSON CAMATA E FLAVIANO MELO; PFL - JULIO CAMPOS E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - PEDRO PIVA; PPB - LUCIDIO PORTELLA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JOSE CARLOS ALELUIA E ABELARDO LUPION; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - PEDRO NOVAIS; BLOCO (PPB - PL) - FRANCISCO DORNELLES; PSDB - FEU ROSA; PC DO B - ALDO REBELO; PPS - AUGUSTO CARVALHO.

15/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01353 1996. (PUBLICADA NO DOFC 13 03 PAG 04166).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1353/1996

Data: 12/03/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01353 1996, DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22 DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.